



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

DECRETO Nº: 18/2024

MUCAMBO/CE, 17 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o ponto facultativo em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 21 de outubro de 2024, em virtude do dia alusivo ao Servidor Público.

Francisco das Chagas Parente Aguiar, Prefeito do Município de Mucambo - CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 222 da Lei Municipal nº: 234/95, data consagrada ao Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO, a importância de a Administração Pública Municipal reconhecer, valorizar e proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO, o art. 22 do CDC que determina que os órgãos públicos são obrigados a fornecer serviços, quando essenciais, de forma contínua.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, em caráter excepcional, ponto facultativo o expediente do dia 21 de outubro de 2024, segunda-feira, para os servidores/empregados públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, como antecipação do dia 28 de outubro de 2024.

Art. 2º - O ponto facultativo a que se refere o art. 1º deste decreto não se aplica a serviços essenciais da Administração que por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensáveis a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde de urgência e emergência (hospital), limpeza pública, segurança pública, sem prejuízo das outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO - CE

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000
TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214
CENTRO. MUCAMBO/CE
WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR
CNPJ - 07.733.793/0001-05

